ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0233/97

EMENTA: Dá a atual Rua Projetada que tem seu início na Av. Costazul entre as Quadras C-01 e D-01, a nominação de Rua Maria Bela dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art. 69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se Rua Maria Bela dos Santos a Rua Projetada localizada no bairro Costazul, que tem seu início à Av. Costazul, entre as Quadras C-01 e D-01 e término a Rua Almirante Heleno Nunes.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

liv. ata pág. 228 verso.
PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 15
JORNAL Press Fatos & Notícias
na Data 29/05 a 04/06/97.
na Página 0012
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete